

NOTA INFORMATIVA

Concurso anual com vista ao suprimento das necessidades temporárias de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário: ano escolar de 2018-2019

INDICAÇÃO DA COMPONENTE LETIVA (2.ª FASE) NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (PEDIDO DE HORÁRIOS)

Encontra-se disponível no SIGRHE, o módulo “Recolha ICL - Fase 2” para que os Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas possam proceder à atualização da identificação dos docentes de carreira do quadro do agrupamento/escola (QA/QE) aos quais já é possível atribuir pelo menos 6 horas de componente letiva (retirá-los da situação de ausência de componente letiva).

O referido módulo encontra-se disponível do dia 10 de agosto, até às 18:00 horas de Portugal Continental do dia 14 de agosto de 2018.

Será simultaneamente disponibilizado o módulo “Recolha Necessidades Temporárias 2018” que permitirá proceder ao pedido de horários. Este ficará igualmente disponível até às 18:00 horas de Portugal Continental, do dia 14 de agosto de 2018.

1. Os dados apresentados na plataforma da “Recolha ICL - Fase 2” refletem situações em que, na candidatura à mobilidade interna, foi alterado o campo referente à indicação de candidatos em 1.ª prioridade (campo 4.1.1).
2. Para iniciar o pedido de horários em “Recolha de Necessidades Temporárias 2018” é indispensável finalizar os processos de “Recolha ICL - Fase 2”.
3. Após a finalização dos processos de “Recolha ICL - Fase 2” e iniciado o processo de pedido de horários deixa de ser possível proceder a alterações no primeiro módulo.
4. Os dados introduzidos pelos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, tendo por base a distribuição de serviço letivo, indicam à Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) as necessidades temporárias existentes. Estas necessidades devem corresponder apenas a horários com duração anual.

- 4.1. Devem ser consideradas as situações de mobilidade de docentes que têm vindo a ser comunicadas aos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, para que estes possam concluir a sua distribuição de serviço.
- 4.2. É fundamental que a distribuição de serviço efetuada pelos diretores garanta que, após a indicação das necessidades temporárias, apenas surjam horários temporários decorrentes da substituição de docentes que tinham serviço distribuído. A distribuição de serviço efetuada pelos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, além do respeito pelos normativos em vigor, deve assegurar que a componente letiva a que cada docente está obrigado é totalmente rentabilizada, não podendo existir pedidos de horários em grupos em que os docentes já colocados no Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada apresentem insuficiência de tempos letivos.
- 4.3. Os docentes QA/QE que tenham mobilidades autorizadas serão retirados do concurso de mobilidade interna pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
5. As horas de apoio educativo são definidas de acordo com o previsto no art.º 11.º, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho. Estas horas e funções devem ser atribuídas prioritariamente aos docentes em exercício de funções no Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada, designadamente os que exercem funções de administração e gestão, coordenadores de estabelecimento, coordenadores de departamento ou docentes com horários com insuficiência de tempos letivos.
6. Sendo importante rentabilizar o número de docentes de carreira (QA/QE) com ausência de componente letiva, poderá o Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada atribuir componente letiva em grupos de recrutamento para os quais o docente tenha formação científica adequada, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018.
7. Todos os Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas TEIP (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária) e com Contrato de Autonomia devem carregar, obrigatoriamente, os seus pedidos de horários nesta aplicação informática, à semelhança dos restantes.

10 de agosto de 2018

A Diretora-Geral da Administração Escolar, em Regime de Suplência
Susana Castanheira Lopes